

LEI N.º 4.654, DE 21/11/2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.476, DE 29 DE
MAIO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 2.476, de 29 de maio de 2002, passa
a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“§ 5º No mês de dezembro, o auxílio alimentação será pago em dobro”
(NR).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 21 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

